2463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2. 938, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos I, II e III da Lei nº 2.573, de 19 de dezembro de 2018, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 2.673, de 17 de dezembro de 2019 e Lei nº 2795 de 24 de dezembro de 2020, passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, observando-se o disposto no art. 24 desta Lei.

Art.3º Para efeitos de exigência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares relativa ao ano calendário de 2021, cujo lançamento dar-se-á em janeiro de 2022, transitoriamente, serão adotadas as metodologias de cálculos previstas na Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018.

Art.4º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2573, de 19 de dezembro de 2018.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.938**	**27/12/2021**

ID: **226443**
CRC: **AD114284**
Processo: **1-3491/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/12/2021 09:20:18** Finalização: **27/12/2021 09:24:26**

Processo | Documento

MD5: **154CAFC0C7F6DFA0D3D4CB5B02B9084B**

SHA256: **C1A937EC12583A1DEE96291EA3FC19A607FD90447E20C061DF2AA8960B7967DD**

Súmula/Objeto:

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 27/12/2021 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 27/12/2021 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 27/12/2021 11:01:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 226443 e o CRC AD114284.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:27/12/2021 A 14/01/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3673
De: 27/12/2021 A 14/01/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ANEXO I

Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais –

TSMR Fator de Caracterização do Imóvel Por faixa e Categoria (FCIC)

(Art. 14, Parágrafo único, inciso I)

Categoria do Imóvel/Destinação	**Área do Imóvel/Fator Caracterização**	
	Área do Imóvel (em m²)	**Fator de Caracterização do Imóvel por Faixa e Categoria** (FCIC)
1. RESIDENCIAL EDIFICADO		
	Até 50	0,50
	De 50,01 a 100,00	1,10
	De 100,01 a 200,00	1,20
	De 200,01 a 300,00	1,30
	Maior que 300,00	1,50
TOTAL DA CATEGORIA	-	-
2. NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO		
	Até 50	1,10
	De 50,01 a 100,00	1,20
	De 100,01 a 200,00	1,30
	De 200,01 a 300,00	1,40
	De 300,01 a 500,00	1,50
	De 500,01 a 800,00	1,60
	De 800,01 a 2000,00	2,50
	Maior que 2000,00	6,00
TOTAL DA CATEGORIA	-	-
3. INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS		
	Até 300,00	0,50
	De 300,01 a 500,00	0,80

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.938**	**27/12/2021**

ID: **226443**
CRC: **AD114284**
Processo: **1-3491/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/12/2021 09:20:18** Finalização: **27/12/2021 09:24:26**

Processo Documento

MD5: **154CAFC0C7F6DFA0D3D4CB5B02B9084B**

SHA256: **C1A937EC12583A1DEE96291EA3FC19A607FD90447E20C061DF2AA8960B7967DD**

Súmula/Objeto:

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 27/12/2021 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 27/12/2021 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 27/12/2021 11:01:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 226443 e o CRC AD114284.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:27/12/2021 A 14/01/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.: 13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3673
De: 27/12/2021 A 14/01/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

	Maior que 500,00	1,00
TOTAL DA CATEGORIA	-	-
4. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS		
	Até 300,00	0,20
	De 300,01 a 500,00	0,30
	Maior que 500,00	0,40

Juan Alex Testoni

Prefeito

AVENIDA DANIEL COMBONI Nº 1156, PRAÇA DA LIBERDADE

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.938**	**27/12/2021**

ID: **226443**
CRC: **AD114284**
Processo: **1-3491/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/12/2021 09:20:18** Finalização: **27/12/2021 09:24:26**

Processo | Documento

MD5: **154CAFC0C7F6DFA0D3D4CB5B02B9084B**
SHA256: **C1A937EC12583A1DEE96291EA3FC19A607FD90447E20C061DF2AA8960B7967DD**

Súmula/Objeto:

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 27/12/2021 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 27/12/2021 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 27/12/2021 11:01:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 226443 e o CRC AD114284.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:27/12/2021 A 14/01/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3673
De: 27/12/2021 A 14/01/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ANEXO II

SIMULADOR DA TSMR

Categoria do Imóvel/Destinação	Área do Imóvel/Fator Caracterização		Número de Imóveis do Cadastro Municipal Edificados ou Não (NICM)	Total Anual de Coletas Por Categoria (TACC)	Disponibilidade Potencial dos Serviços por Categoria(DPSC) (FCIC x NICM x TACC)	Alíquota (A) (DPSC/DPST)	Custo Total Por Faixa/Categoria (CTFC) (A x CT)	TSMR (CTFC/NICM)
	Área do Imóvel (em m²)	Fator de Caracterização do Imóvel (FCIC)						
1. RESIDÊNCIA EDIFICADA								
	até 50	1,00	7	96	672	0,000	R$ 905,04	R$ 129,30
	De 50,01 a 100,00	1,10	2429	96	256502,4	0,145	R$ 345.452,12	R$ 142,22
	De 100,01 a 200,00	1,40	4715	96	633696	0,358	R$ 853.448,66	R$ 181,01
	De 200,01 a 300,00	1,50	1476	96	212544	0,120	R$ 286.249,86	R$ 193,94
	Maior que 300,00	1,70	542	96	88454,4	0,050	R$ 119.128,56	R$ 219,79
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	9169	-	-	-	-	-
3. COMERCIO DE BENS/MERCADORIAS								
	até 50	1,10	7	240	1848	0,001	R$ 2.488,85	R$ 355,55
	De 50,01 a 100,00	1,20	38	240	10944	0,006	R$ 14.739,15	R$ 387,87
	De 100,01 a 200,00	1,30	191	240	59592	0,034	R$ 80.257,27	R$ 420,20
	De 200,01 a 300,00	1,40	205	240	68880	0,039	R$ 92.766,16	R$ 452,52
	Maior que 300,00	1,50	307	288	132624	0,075	R$ 178.615,26	R$ 581,81
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	748	-	-	-	-	-
5. ÓRGÃO PÚBLICO								
	até 50	1,10	0	2	0	0,000	R$ -	#DIV/0!
	De 50,01 a 100,00	1,20	0	2	0	0,000	R$ -	#DIV/0!
	De 100,01 a 200,00	1,30	0	2	0	0,000	R$ -	#DIV/0!
	De 200,01 a 300,00	1,40	0	2	0	0,000	R$ -	#DIV/0!
	Maior que 300,00	1,50	0	2	0	0,000	R$ -	#DIV/0!
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	0	-	-	-	-	-
6. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS								
	Qualquer Área	1,00	3156	96	302976	0,171	R$ 408.041,81	R$ 129,29
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	100	-	-	-	-	-
TOTAL			#REF!		1768732,80	1,000	R$ 2.382.092,73	-

CUSTO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM TSMR	R$ 2.382.092,73

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.938**	**27/12/2021**

Processo Documento

ID: **226443**
CRC: **AD114284**
Processo: **1-3491/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/12/2021 09:20:18** Finalização: **27/12/2021 09:24:26**

MD5: **154CAFC0C7F6DFA0D3D4CB5B02B9084B**
SHA256: **C1A937EC12583A1DEE96291EA3FC19A607FD90447E20C061DF2AA8960B7967DD**

Súmula/Objeto:

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 27/12/2021 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 27/12/2021 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 27/12/2021 11:01:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 226443 e o CRC AD114284.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:27/12/2021 A 14/01/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3673
De: 27/12/2021 A 14/01/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ANEXO III

Planilha de Custo	Período:	01/01/2021 a 30/11/2021	
Itens	**Quantidade**	**Custo em detalhes (R$)**	**Custo Total (R$)**
1. CUSTEIO DA TSMR			
Custos com:			
Coleta	1	398.566,75	289.360,68
Transporte	1		
Tratamento	1	0,00	0,00
Disposição Final	1	461.696,08	461.696,08
Custo com instalação, administração, operação, manutenção e melhoramentos do sistema de coleta, transporte e disposição final.			
Instalação			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Administração			
Pessoal	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Operação			
Pessoal	1	0,00	1.260.527,24
EPI'S	1	0,00	
Veículos (Manutenção)	1	0,00	370.508,73
Manutenção e melhoramentos do sistema			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Investimentos e despesas com a expansão do sistema			
Investimentos			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Despesas com a expansão do sistema			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.938**	**27/12/2021**

ID: **226443**
CRC: **AD114284**
Processo: **1-3491/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/12/2021 09:20:18** Finalização: **27/12/2021 09:24:26**

Processo | Documento

MD5: **154CAFC0C7F6DFA0D3D4CB5B02B9084B**

SHA256: **C1A937EC12583A1DEE96291EA3FC19A607FD90447E20C061DF2AA8960B7967DD**

Súmula/Objeto:

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	27/12/2021 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	27/12/2021 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	27/12/2021 11:01:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 226443 e o CRC AD114284.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:27/12/2021 A 14/01/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3673
De: 27/12/2021 A 14/01/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Sub-total do Custeio			2.382.092,73
2. DESPESAS FiNANCEIRAS			
Devolução ou lançamento cobrado/lançamento indevido	1	0,00	0,00
Valor correspondente a 0% (X por cento) cobrança pela EMPRESA sobre o valor recebido da TSMR	1	0,00	0,00
Resultado Financeiro (déficit ou superávit)	1	0,00	0,00
Sub-total Financeiro			R$0,00
Total (Custeio + Financeiro)			**R$2.382.092,73**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.938**	**27/12/2021**

ID: **226443**
CRC: **AD114284**
Processo: **1-3491/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/12/2021 09:20:18** Finalização: **27/12/2021 09:24:26**

Processo | Documento

MD5: **154CAFC0C7F6DFA0D3D4CB5B02B9084B**

SHA256: **C1A937EC12583A1DEE96291EA3FC19A607FD90447E20C061DF2AA8960B7967DD**

Súmula/Objeto:

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	27/12/2021 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	27/12/2021 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	27/12/2021 11:01:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 226443 e o CRC AD114284.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:27/12/2021 A 14/01/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.[illegible]893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3673
De: 27/12/2021 A 14/01/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019